

RESOLUÇÃO N.º 18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64, **RESOLVE**:

Art. 1.º- Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, no valor de R\$19.603,80 (dezenove mil seiscentos e três reais e oitenta centavos), para suprir as seguintes dotações:

03.01.01.04.122.0001.2001 – Contrato de Rateio CIMMVI – Vale Itapecerica.

3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil – Fonte 150000000000	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 250000000000	R\$13.941,03
3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas – Fonte 250000000000	R\$ 2.279,33
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ – Fonte 250000000000	R\$ 383,44

Art. 2.º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso as anulações dos saldos das dotações orçamentárias que segue:

03.01.01.04.122.0001.2001 – Contrato de Rateio CIMMVI – Vale Itapecerica.

3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil – Fonte 250000000000	R\$1.740,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 250000000000	R\$3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 250000000000	R\$4.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – Fonte 150000000000	R\$ 500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Trib. e Contributivas – Fonte 150000000000	R\$2.500,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições – Fonte 250000000000	R\$3.863,80
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 250000000000	R\$4.000,00

Art. 3.º- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 04 de setembro de 2025.

Julliano Lacerda Lino

Presidente do CIMMVI